



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
00150  
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.08 09:33:23 -03'00'

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITÁTORO Nº 041/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE. CEP: 55.295-280, representada neste ato pela Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, Nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP:57.035-260, Maceió/AL, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.007.225-8 SDS/AL e do CPF nº136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 041/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Juripiranga e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS
16	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO	20000	UNIDADES	ALAPLAST/ CAIXA	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
43	COLA ISOPOR 1000g, indicada para uso em	50	UNIDADES	KOALA/COLA	R\$ 17,19	R\$ 859,50

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

	maquetes e materiais com isopor, cola PVA em solução alcoólica.					
55	ENVELOPE saco kraft amarelo ouro tamanho 114x229 (Pequeno).	200	UNIDADES	IPECOL/ENVELOPE	R\$ 0,13	R\$ 26,00
63	FITA ADESIVA multiuso 12mmx30	400	UNIDADES	EUROCEL/FITA	R\$ 0,94	R\$ 376,00
68	FITA DE CETIM nº02 face simples, medindo 10 metros e 7mm, 100% poliamida, cores variadas.	100	UNIDADES	G TEX/ FITA	R\$ 3,12	R\$ 312,00
72	GESSO EM PÓ	100	KILO	FORTALEZA/ GESSO	R\$ 4,46	R\$ 446,00
85	LAMINAS PARA ESTILETES	50	CAIXAS	LEONORA/LAMINAS	R\$ 1,05	R\$ 52,50
88	LIVRO ATA na cor preta c/100 fls numeradas, medindo 220x320mm/vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 56g/m2.	100	UNIDADES	BAHIAARESGRAFICAS/ LIVROS	R\$ 6,98	R\$ 698,00
91	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO FARMACEUTICAS 100 FOLHAS	5	UNIDADES	BAHIAARESGRAFICAS/ LIVROS	R\$ 25,48	R\$ 127,40
100	PAPEL CREPOM formato 0,48x 2,00m ou superior, cores variadas, caixa c/40rolos	10	UNIDADES	VMP/ PAPEL	R\$ 9,73	R\$ 97,30
103	PAPEL LAMINADO 50X60cm com superfície de aparência metálica colorido. Com certificado de segurança do Inmetro	50	UNIDADES	VMP/PAPEL	R\$ 0,86	R\$ 43,00
104	PAPEL MADEIRA ouro, 80g, 66x96 kraft.	100	UNIDADES	LEVORO PAPEIS/ PAPEL	R\$ 0,74	R\$ 74,00
113	PASTA PAPELÃO com elástico	400	UNIDADES	FRAMA/PASTA	R\$ 1,28	R\$ 512,00
115	PASTA PLÁSTICA com elástico 30mm, ifício, cores diversas. Pct c/10unid	500	PACOTES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
116	PASTA PLÁTISCA com grampo trilho plástico, cores diversas, tamanho 35mm x 246mm, polipropileno altamente resistente	1500	UNIDADES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
117	PASTA PLASTICA FINA c/elástico poliondas, para folha do tamanho A4.	1000	UNIDADES	ALAPLAST/ PASTA	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
118	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, ofício, aba e elástico, espessura 35mm, cores diversas pct c/10unid.	500	PACOTES	ALAPLAST/ PASTA	R\$ 16,10	R\$ 8.050,00
119	PASTA SANFONADA formato ofício, com 31 divisorias, com etiquetas, fechamento elástico, cristal, medindo 38x26cm (AXL)	50	UNIDADES	ALAPLAST/PASTA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
121	PERCEVEJO com dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100unid	100	CAIXAS	ACC/PERCEVEJO	R\$ 8,64	R\$ 864,00
122	PERFURADOR de papel grande, estrutura metálica resistente, 2 redondos, com capacidade até 70 folhas, funcionamento manual com centralizador.	50	UNIDADES	LEONORA/PERFURADOR	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
125	PILHA AAA (PALITO) ideal para controle de televisão/ar condicionado, cartela com 2 unidades	30	CARTELA	PANASSONIC/PILHA	R\$3,09	R\$ 92,70
135	PINCEL Nº 2 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,22	R\$ 36,60

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

	alumínio, composição sintético bege.					
136	PINCEL Nº 4 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,56	R\$ 46,80
137	PINCEL Nº 6 formato chato, cabo longo, cor amarelo, filamento sintético bege, virola alumínio, composição sintético bege.	30	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,62	R\$ 48,60
139	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2.3mm.	100	UNIDADES	LEONORA/PINCEL	R\$ 1,49	R\$ 149,00
142	PRANCHETAS EM PLÁSTICO, tamanho officio	200	UNIDADES	ACRIMET/PRANCHETAS	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
146	REGISTRADORAS (pastas) A – Z altamente resistente e durável, formato officio, lombada larga, com mecanismo niquelado, dimensões L: 285X A: 75X C:345mm	2500	UNIDADES	FRAMA/REGISTRADORA	R\$ 9,49	R\$ 23.725,00
148	TELA P/ PINTURA TAMANHO 60X80cm	50	UNIDADES	ACRILEX/TELA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
154	TINTA ÓLEO P/TELA CORES VARIADAS	20	UNIDADES	RADEX/TINTA	R\$ 6,87	R\$ 137,40
158	TINTA PARA TECIDO embalagem c/250ml, cores diversas	50	UNIDADES	ACRILEX/TINTA	R\$ 11,10	R\$ 555,00
161	TNT cores diversas, 16m x 1,40m, 40g. Rolo 50 metros	200	ROLOS	CATARINENSE/TNT	R\$110,10	R\$ 22.020,00
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 81.487,80 (Oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).</b>				

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ORGÃOS PARTICIPANTES.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por  
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE  
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.08  
09:33:47 -03'00'  
000150

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 08 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA  
GUEDES  
FILHO:23684895415

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MAROJA GUEDES  
FILHO:23684895415  
Dados: 2021.09.08 09:42:55 -03'00'

**Antonio Maroja Guedes Filho**  
- Prefeito -  
- Contratante -

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.08 09:33:55 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**  
CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50  
**Raíssa Rabêlo Ferreira**  
CPF nº136.619.254-07  
- Contratada -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
00150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.08 09:34:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:	Alberys da Silva Sousa
CPF:	137.455.484-36
NOME:	Júlia Botela Silva de Moraes
CPF:	706.620.094-27